

**PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 24 de Março de 2026 - 19:00 horas.**

<b>ABERTURA</b>	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	<b>Autoridades presentes:</b>
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	<b>Vereadores ausentes:</b>
Solicitar que seja feita a leitura da ata da <b>Sétima Sessão Ordinária</b> (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	<b>Resultado da Votação:</b>
<b>MATÉRIA EM EXPEDIENTE</b>	
<b>Projeto de Decreto do Legislativo nº001/2026</b> (baixar para comissões de Justiça Redação e Pareceres)	
<b>Requerimento nº004/2026 do vereador proponente:</b> Luiz Carlos (colocar em votação)	
<b>Requerimento nº005/2026 da vereadora proponente:</b> Ana Maria (colocar em votação)	

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 31 de Março de 2026 ( <b>terça-feira</b> ) às 19:00 horas.



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2026. Aos dezessete dias do mês de março de 2026, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento à presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Vice-Presidente, em exercício da Presidência, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que fosse feita a leitura da ata da sexta sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Ofício nº078/2026 do Executivo Municipal solicitando a retirada do Projeto de Lei nº007/2026. Ainda em Pequeno Expediente e conforme inscrição prévia sobre tema livre, fez uso da palavra os vereadores Charles Werner e Jonas Maria de Oliveira. Seguindo a pauta em ordem do dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº009/2026. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo Municipal nº010/2026. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Vice-Presidente em exercício da presidência, convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 24 de março de 2026 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Laura Southier, 1º Secretária, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

**AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, composta pelos vereadores: Gilmar Schmidt – Presidente, Laura Southier – Vice-Presidente e Antônio da Rosa Trindade – 1º Secretário.**

**Aprova as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.**

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 14 e com o inciso III do artigo 199, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:

**CONSIDERANDO** o Acórdão de Parecer Prévio nº 374/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda a regularidade da Prestação de Contas Anual do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024, com ressalvas em virtude de baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Transparência e Relacionamento;

**CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação das contas do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: *“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal”.*



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte  
**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024, ficando mantido o Parecer Prévio n.º 374/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 183230/2025.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 17 de março de 2026.

**Gilmar Schmidt**  
Presidente

**Laura Southier**  
Vice-Presidente

**Antônio da Rosa Trindade**  
1º Secretário

### JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Dando continuidade à análise do Processo de Prestação de Contas relativo às contas do exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, submetemos à consideração do Plenário desta Casa o presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2026, o qual contém a decisão tomada pela Comissão de Finanças e Orçamento favorável à aprovação das contas.

De acordo com o §4º do artigo 198 do Regimento Interno:

“Esgotado o prazo para defesa ou tendo sido o Parecer Prévio pela regularidade das contas sem ressalvas, terá a Comissão de Finanças e Orçamento o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer opinando sobre a aprovação ou rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, **acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.**”.



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

[www.camaraderenascenca.com.br](http://www.camaraderenascenca.com.br) | 46 3550-1344 | [camara@renascenca.pr.gov.br](mailto:camara@renascenca.pr.gov.br)

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Por assim entender, em obediência as normas regimentais e disposições da Lei Orgânica, essa Comissão expede o presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2025 para que seja encaminhado à Comissão de Justiça, Redação e Pareceres e, após, incluído em pauta para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**Gilmar Schmidt**  
**Presidente**

**Laura Southier**  
**Vice-Presidente**

**Antônio da Rosa Trindade**  
**1º Secretário**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### **REQUERIMENTO 004/2026**

***O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES, REQUER:***

**Requeiro**, que o Executivo Municipal através do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis, o cronograma detalhado do cascalhamento referente à readequação da estrada da Linha São Paulo.

#### **Justificativa:**

O presente requerimento se faz necessário tendo em vista a importância da referida via para deslocamento dos moradores, da produção agrícola e do transporte escolar. Essa informação é fundamental para que a comunidade tenha conhecimento acerca dos prazos e etapas previstas para a execução desses serviços.

**Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 24 de Março de 2026.**

**Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes**

**Vereador Proponente**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### **REQUERIMENTO 005/2026**

***A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES, REQUER:***

#### **CONSIDERANDO:**

- Que o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é um recurso repassado pelo Governo Federal aos municípios, vinculado às políticas de financiamento da Atenção Básica, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- Que referido incentivo é transferido anualmente ao município, geralmente em valor equivalente a uma parcela mensal por agente;
- Que, embora o repasse direto aos servidores dependa de previsão em legislação municipal ou ato normativo próprio, diversos municípios optam por efetuar o pagamento integral ou parcial aos profissionais;
- Que há questionamentos por parte dos servidores municipais acerca da ausência de repasse deste incentivo em nosso município;

#### **REQUER:**

1. Que seja informado se o município recebe regularmente o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinado aos ACS e ACE, especificando os valores recebidos nos últimos anos;
2. Qual a destinação dos recursos recebidos a título de IFA no âmbito do município;
3. Quais os motivos e fundamentos legais que embasam a decisão do Poder Executivo de não realizar o repasse do referido incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);
4. Se há estudo, planejamento ou previsão por parte da Administração Municipal para regulamentação e eventual repasse futuro do incentivo aos servidores;
5. Caso negativo, que sejam apresentadas as justificativas formais para a não adoção de tal medida.



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento se justifica diante dos questionamentos apresentados por servidores públicos municipais, especialmente os ocupantes dos cargos de ACS e ACE, acerca da ausência de repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recurso este oriundo do Governo Federal. A medida visa garantir transparência na gestão dos recursos públicos, bem como esclarecer os critérios adotados pela Administração Municipal quanto à destinação dos valores recebidos, permitindo o devido acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da sociedade.

**Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 24 de Março de 2026.**

**Ana Maria Zanini**

**Vereadora Proponente**